

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.819, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. JOAQUIM MORAIS, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. JOAQUIM MORAIS, tendo // por objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Ampá, situado em uma das ruas sem denominação, com os limites e características seguintes: limitando-se pela frente com a rua / que passa em frente a cerca do Campo de pouso da F.A.B.; pelo lado de baixo com Clovis Carneiro (ao Poente) pelo lado de cima com a Trav. sem denominação e fundos com quem de direito, medindo vinte e um metros e cinquenta centímetros (21m,50) de frente por vinte e quatro metros (24m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Edmundo Lima
Presidente.

Edmundo Lima
1º Secretário.
2º Secretário.